

Código do Documento	POL-DHS-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Conselhor Curador
Data da aprovação:	01/03/2024
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



DIREITOS HUMANOS

1. Objetivo

Estabelecer princípios e regras relativos à atuação da Fundação Renova para educar, promover e respeitar os direitos humanos em todos os seus programas, projetos e ações, bem como de estabelecer diretrizes para prevenir, mitigar e remediar eventuais impactos adversos a esses direitos em decorrência de suas atividades.

2. Público-alvo

O presente documento vigorará para todas as pessoas colaboradoras da Fundação Renova, inclusive membros da governança interna e da cadeia de fornecedores, dentro e fora de suas instalações.

3. Documentos complementares

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos da ONU;
- Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU;
- Convenção Americana de Direitos Humanos da OEA;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;
- Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos
- Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Organismos da Sociedade para Promover e Proteger Direitos Humanos Universais e Liberdades Fundamentais, Resolução da Assembleia Geral da ONU;
- Convenções da OIT: Convenção nº 155 relativa à segurança e saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente de trabalho; Convenção nº 29 sobre o trabalho forçado ou obrigatório; Convenção nº105 relativa à abolição do trabalho forçado; Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em Estados independentes.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Código do Documento	POL-DHS-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Conselhor Curador
Data da aprovação:	01/03/2024
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



- Legislação brasileira sobre Direitos Humanos (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Consolidação das Leis Trabalhistas, dentre outras)
- Programa Nacional de Direitos Humanos -3
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Apresente Política se estabelece em acordo com a cláusula 223 do Termo de Transação e Ajuste de Conduta (TTAC), com o apoio de políticas, tais como:

- Código de Conduta e Ética

4. Responsabilidades

Quem elabora	Quem deve ser consultado	Quem aprova
Especialista Direitos Humanos (Gerência de Direitos Humanos)	Diretor Presidente	Conselho Curador

5. Glossário.

- OEA: Organização dos Estados Americanos;
- OIT: Organização Internacional do Trabalho;
- ONU: Organização das Nações Unidas.

6. Princípios e regras

6.1. Política de Respeito aos Direitos Humanos

- Respeitar os direitos de todas as pessoas com as quais tratamos, inclusive, mas não se limitando, aos nossos(as) empregados(as), membros da governança interna, contratados(as), fornecedores, organizações parceiras, comunidades e beneficiários, representantes da sociedade civil e do poder público;

Código do Documento	POL-DHS-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Conselhor Curador
Data da aprovação:	01/03/2024
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



- Respeitar e valorizar a diversidade, promovendo o tratamento igualitário a todas as pessoas com as quais tratamos, sem distinção ou discriminação de raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, idade, origem, religião, opinião política ou de qualquer de qualquer espécie;
- Capacitar pessoas colaboradoras, membros da governança interna, contratados(as), fornecedores para a realização de atividades de acordo com esta política e trabalhar junto com as organizações parceiras, de modo a garantir que nossas atividades se desenvolvam em prol do respeito e promoção dos Direitos Humanos.
- Proibir qualquer tipo de tratamento desumano e degradante, assédio moral, psicológico ou sexual e agressão física e verbal;
- Proibir o trabalho infantil e todo tipo de prática, ou de emprego de trabalho forçado, obrigatório ou análogo ao de escravo;
- Respeitar os direitos à liberdade de expressão e associação e à negociação coletiva;
- Cumprir a legislação nacional e internacional de Direitos Humanos da qual o Estado Brasileiro é parte e que sejam aplicáveis ao regime de fundações e prestar os esclarecimentos necessários para a investigação de toda alegação de violação de direitos humanos relacionadas aos programas, projetos e ações da Fundação Renova;

6.2. Interação com comunidades e outros públicos de relacionamento da Fundação Renova.

- Interagir de modo transparente e respeitando a diversidade cultural das comunidades impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, possibilitando às mesmas participarem da criação, implantação, monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações da Fundação Renova, com base nos critérios de eficácia, eficiência e efetividade;
- Respeitar os direitos dos povos e comunidades tradicionais, e seu direito a identidade, ao patrimônio cultural, suas tradições e práticas;

Código do Documento	POL-DHS-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Conselhor Curador
Data da aprovação:	01/03/2024
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



- Integrar o respeito aos direitos humanos em todas as atividades e comunicar-se de forma transparente e continuada, interna e externamente, com os públicos de relacionamento da Fundação Renova.
- Estabelecer processos de escuta e diálogo com lideranças e defensores de direitos humanos e não tolerar ameaças, intimidações, ataques e retaliação contra defensores de direitos humanos e do meio ambiente.

6.3. Prevenção, mitigação e remediação dos potenciais impactos adversos aos direitos humanos

- Implementar mecanismos de modo a identificar e avaliar potenciais riscos e impactos adversos das atividades da Fundação Renova aos direitos humanos, além de estabelecer mecanismos de modo a prevenir e mitigar os riscos identificados e avaliados;
- Implementar processos de *due diligence*, tais como avaliação de riscos de eventuais impactos adversos aos direitos humanos, nos programas, projetos e ações da Fundação Renova;
- Implementar processos de *due diligence* para prevenir impactos adversos aos direitos humanos advindos da cadeia de fornecedores, contemplando a análise na contratação;
- Realizar o monitoramento das inspeções de alojamentos e o monitoramento da pactuação e do cumprimento das cláusulas obrigatórias de direitos humanos nos contratos de fornecimento e prestação de serviços da Fundação Renova;
- Orientar que os fornecedores e parceiros da Fundação Renova respeitem os direitos humanos na condução de seus negócios, em cumprimento a esta Política.
- Monitorar o cumprimento de obrigações da cadeia de fornecedores nos âmbitos trabalhistas, de direitos humanos;
- Avaliar o cumprimento dos requisitos relacionados a Direitos Humanos e indicar, quando necessário, aplicação de medidas disciplinares, conforme a situação, podendo até mesmo levar ao rompimento da relação entre as partes.

Código do Documento	POL-DHS-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Conselhor Curador
Data da aprovação:	01/03/2024
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



6.4. Mecanismos de denúncias e reclamação

- Assegurar o acesso a mecanismos de denúncias e reclamações, receber, apurar e responder as denúncias de forma tempestiva, adequada e transparente;
- Garantir canais específicos para o recebimento, registro, tratativa, resposta e gestão de manifestações (tais como reclamações, queixas e denúncias) que estão abertos para partes interessadas internas e externas (tais como colaboradores próprios e terceirizados e comunidades).
- Proibir qualquer forma de retaliação contra pessoas colaboradoras que relatem violações a esta Política ou que cooperarem com investigações de violações a esta e demais políticas da Fundação Renova. Atos de retaliação devem ser imediatamente comunicados e ensejarão a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

A Fundação Renova apresenta dois canais exclusivos para registro de relatos de condutas que violem os princípios éticos e padrões de conduta, direitos humanos e/ou a legislação vigente para comunidade, colaboradores e terceiros contratados ou subcontratados, bem como para população em geral, sendo:

A Ouvidoria Geral é um canal autônomo, por meio do qual, se recebem denúncias, reclamações, solicitações de informação, sugestões ou elogios referentes a efetivação dos direitos das pessoas atingidas. As manifestações são acolhidas, tratadas, encaminhadas, monitoradas e respondidas com isenção, ética e confidencialidade. Sua prática assegura uma instância revisional para manifestações individuais, indo mais do que isso, permite abordar temas de interesse coletivos, de forma preventiva e propositiva, buscando assegurar o pleno direito à reparação, o direito de previsibilidade e de escuta qualificada.

O Canal Confidencial recebe relatos sobre temas corporativos, relacionados ao descumprimento do código de conduta, normas internas ou legislação vigente por parte dos nossos colaboradores, terceiros contratados ou subcontratados. Também relatos relacionados à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei 12.846/2013 e outras correlatas. Todos os relatos recebidos no Canal Confidencial são tratados pela área de Compliance da Fundação Renova.

Código do Documento	POL-DHS-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Conselhor Curador
Data da aprovação:	01/03/2024
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



E-mail:

Ouvidoria: ouvidoria@fundacaorenova.org

Canal confidencial: canalconfidencial@fundacaorenova.org

Telefone: 0800 721 0717 (Atendimento das 7h Às 19h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Após este horário e nos feriados, o atendimento será realizado por secretária eletrônica).

7. Itens revisados em relação a última versão

Versão da POL	O que foi alterado
01	<p>Item 2:</p> <p>a) Adequação de terminologia para “pessoas colaboradoras”</p> <p>b) Inclusão dos membros da governança interna e da cadeia de fornecedores como público alvo</p> <p>Item 3:</p> <p>a) Inclusão das normativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Convenção Americana de Direitos Humanos da OEA; • Legislação brasileira sobre Direitos Humanos (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Consolidação das Leis Trabalhistas, dentre outras) <p>Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.</p> <p>Item 5:</p> <p>a) Inclusão no sumário:</p> <p>OEA: Organização dos Estados Americanos</p> <p>OIT: Organização Internacional do Trabalho</p> <p>Item 6:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Separação de itens em tópicos • Ajustes de nomenclatura e terminologia de direitos humanos • Inserção dos seguintes itens: • Estabelecer processos de escuta e diálogo com lideranças e defensores de direitos humanos e não tolerar ameaças, intimidações, ataques e retaliação contra defensores de direitos humanos e do meio ambiente.

Código do Documento	POL-DHS-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Conselhor Curador
Data da aprovação:	01/03/2024
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



Versão da POL	O que foi alterado
	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar processos de due diligence para prevenir impactos adversos aos direitos humanos advindos da cadeia de fornecedores, contemplando a análise na contratação; • Realizar o monitoramento das inspeções de alojamentos e o monitoramento da pactuação e do cumprimento das cláusulas obrigatórias de direitos humanos nos contratos de fornecimento e prestação de serviços da Fundação Renova; • Descrição da Ouvidoria e do Canal Confidencial <p>Proibir qualquer forma de retaliação contra pessoas colaboradoras que relatem violações a esta Política ou que cooperarem com investigações de violações a esta e demais políticas da Fundação Renova. Atos de retaliação devem ser imediatamente comunicados e ensejarão a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.</p>

8. Anexos

Não se aplica.